



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Comercialização nascem dentro de uma perspectiva de emancipação política e social, como um laboratório de práticas comerciais para os empreendimentos solidários atendidos pelos CESOL, com a expectativa da fomentar não apenas práticas comerciais convencionais, mas também múltiplas relações sociais entre indivíduos, entre estes e organizações e entre as organizações envolvidas. Em geral, dentro de uma perspectiva formativa, parte da operação do Espaços Solidários de Comercialização fica a cargo dos EES, cabendo à Organização Social a gestão e o desenvolvimento do processo formativo, no contexto da assistência técnica. Serão espaços físicos e virtuais, onde ocorrerá a comercialização de produtos de outros Centros Públco, ampliando o mix de produtos e encurtando o caminho do produtor ao consumidor de outros territórios, dentro de uma perspectiva do comércio justo e solidário. Trimestralmente, o espaço acolherá os novos empreendimentos, a partir das demandas postas nos seus planos de ação.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
00	00	22	44
V Trimestre	VI Trimestre	VII Trimestre	VIII Trimestre
66	88	88	88

CF.4.5 Fomentar a prática do consumo responsável

O consumo responsável é o conjunto das práticas e reflexões que buscam transformar o ato de consumir em um ato político e cidadão. Estimula o consumidor a olhar para além do preço e se preocupar com as características do processo como um todo, desde a produção até o consumo. É importante levar em conta, por exemplo, o tipo de sistema de produção (familiar, da economia solidária, local etc.) as condições trabalhistas, a relação com o meio ambiente, o número de intermediários entre produtor e consumidor final, a remuneração de cada ator ao longo da cadeia produtiva, e, ainda, a distância geográfica percorrida e a forma de transporte. Se preocupar com a origem daquilo que consumimos é um exercício diário de reflexão, mas também de mudança de hábitos. (Calabró, 2016)

A discussão em torno do consumo responsável é ampla e vem se expandindo a cada dia. É uma iniciativa que visa associar as boas práticas de consumo com o acesso a produtos que estejam diretamente ligados com os valores do consumidor, representando assim um dos principais canais de comercialização pois além desse aspecto de pertencimento e responsabilidade, está atrelado também a busca por preços acessíveis e a pretensão de ajudar os pequenos produtores.

Os Grupos de Consumo Responsável (GCR), são estratégias importantes que visam promover um espaço de interação, buscando tecer relações mais próximas para valorizar a qualidade do produto comercializado, o trabalho de quem produz e os efeitos benéficos desse circuito sobre o meio ambiente e a economia local.

No âmbito do presente contrato, será estimulada a formação de GCR, nos territórios de atuação. Para isso, serão realizados eventos trimestrais sobre o tema do consumo responsável, para mobilização e sensibilização dos diversos atores. Com os atores mobilizados, iremos mediar as discussões para constituição do grupo. Será papel do CESOL estabelecer a conexão entre o GCR e os produtores, apoiando na construção de estratégias de atuação conjunta, com base nos princípios da economia solidária: logística de entrega (frequência, local, dias, transporte, equipamentos), a organização do trabalho (remuneração, distribuição das tarefas e funções), preços dos produtos, organização dos pedidos (formato, ferramentas, estratégias de comunicação com os fornecedores, cadastro dos produtores e dos consumidores), organização financeira (pagamento, recebimento, taxas), organização da oferta de produtos.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
01	01	01	01
V Trimestre	VI Trimestre	VII Trimestre	VIII Trimestre



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

01	01	01	01
----	----	----	----

CF5. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

Trimestralmente, serão coletadas informações acerca dos empreendimentos. Estas serão registradas sistematicamente no CADCidadão e banco de dados da Organização. Estes dados serão também enviados nos relatórios trimestrais.

Para atualização das informações, os EES serão vistos periodicamente, ao menos uma vez no trimestre, mediante autodeclaração e análise de relatórios de vendas dos espaços de comercialização.

O Auxiliar Administrativo Irá atualizar os dados no sistema, mediante supervisão do Coordenador Geral. Os formulários originais serão armazenados na sede da Associação, em pastas individuais para cada empreendimento.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CF.5.1— Empreendimentos com informações atualizadas

Durante as visitas de atualização de dados cadastrais dos EES, serão atualizados dados das suas famílias. Os dados cadastrados obedecerão aos formulários fornecidos pela SETRE, com informações sobre quantidade de associados/as atuantes e quantidade de famílias abrangidas (quando houver associados/as pertencentes ao mesmo núcleo e que residam na mesma casa, iremos considerar como parâmetro uma única família).

As visitas trimestrais serão previamente agendadas, respeitando as rotinas dos EES, sendo realizadas pelo agente socioprodutivo. Os dados serão catalogados pelo Auxiliar Administrativo, mediante supervisão do Coordenador Geral, e enviados trimestralmente à SETRE nos relatórios trimestrais.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
0%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%

8.3.2 Componentes de Gestão

A Componente de Gestão reúne o conjunto de atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais etc. Abaixo, modelo de gestão, por níveis de atuação, a ser adotado para alcance de maiores efetividade e eficácia na atuação nos territórios. No nível estratégico, os coordenadores geral e de articulação estabelecem relações institucionais, no nível estratégico, que se efetivam principalmente no CODETER. Nos níveis operacionais e tático, encontram-se o coordenador administrativo, os agentes socioprodutivos, agente de vendas e auxiliar administrativo, que atuam diretamente com os empreendimentos, no sentido de garantir a assistência técnica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

MODELO DE GESTÃO - CESOL



CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG.1.1 Executar Orçamento

A Associação benéfica Josué de Castro - ABJC, na execução do orçamento, irá observar o quanto previsto na proposta orçamentária do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento irão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela - ABJC e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

As despesas efetivadas estarão associadas as atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração será realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna “Vinculação ao objeto/justificativa”. As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão resarcidas por esta Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG.1.2 Executar despesa de pessoal respeitando o limite contratual

Na execução da despesa de pessoal será observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da ABJC, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
65%	65%	65%	65%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

65%	65%	65%	65%
-----	-----	-----	-----

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG.2.1 Aplicar Regulamento de Compras

A ABJC irá seguir o estabelecido no seu regulamento de compras anexado a esta proposta. Eventuais alterações do regulamento serão encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS irá manter o regulamento de compras disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG. 3 Gestão de Pessoal

CG.3.1 Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos

Seleção de pessoal pela ABJC irá ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da imparcialidade e nos termos do regulamento próprio, conforme regulamento anexado a esta proposta. Eventuais alterações do regulamento e do plano serão encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
100%	100%	100%	100%
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
100%	100%	100%	100%

CG. 4 Gestão do Controle

CG.4.1 Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A ABJC irá apresentar à Contratante, até o 5º dia útil após o término do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços.

O período de abrangência do relatório é o trimestre do exercício financeiro. Se o primeiro período de prestação de contas do contrato for inferior a 30 dias, este período deverá ser considerado na prestação de contas do trimestre seguinte. O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução nº 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	01	01	01
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
01	01	01	01

CG.4.2 Submeter aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS os Relatórios de Prestação de Contas



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Anual

Ao final de cada exercício financeiro, a ABJC consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS. O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução nº 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
00	00	00	01
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
00	00	00	01

CG.4.3 Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais

A ABJC irá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas, entendendo que o descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
00	00	00	00
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
00	00	00	00

8.3.3 Componente de Implantação

CI. 1.1 - Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária – CESOL

A ABJC irá locar espaço em um dos municípios dos territórios do CESOL para realizar a instalação física. O espaço deverá ser de fácil acesso, possibilitando uma maior acessibilidade aos beneficiários da ação. Deverá conter também salas para atendimento por parte da equipe técnica, auditório para realização das formações, salas para equipe administrativa, espaço de apoio (copa e cozinha). Também deverá ter espaço para instalação de Espaço de Comercialização. Para isso, deverá também estar alocado em espaço estratégico para comercialização e logística de abastecimento. Serão adquiridos bens e contratados para instalação da sede, garantindo o funcionamento efetivo. A aquisição de bens para o pleno funcionamento do Centro Público irá obedecer ao Manual de Aquisições, Locações e Alienação de Bens, anexado nesta Proposta. A ABJC irá adotar layout compatível à boa execução dos processos definidos para o atendimento aos empreendimentos de economia popular e solidária.

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
01	00	00	00
5º Trimestre	6º Trimestre	7º Trimestre	8º Trimestre
00	00	00	00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Anexos a Proposta Técnica

ANEXO I - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O quadro abaixo foi preenchido observando o quantitativo mínimo estabelecido no item **6 da SEÇÃO C – TERMO DE REFERÊNCIA**

Categoria	Quant.	Carga horária semanal	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	01	40h	Profissional com especialização, com experiência na área gestão de projetos e em Economia Solidária	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; realizar as funções concernentes a coordenação geral; participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador de articulação	01	40h	Profissional com experiência em articulações interinstitucionais	Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc.); Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais; Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias; Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto; Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado(a).
Coordenador administrativo	01	40h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; Proceder agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar à Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas
Auxiliar Administrativo	01	40h	Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas, editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Agente de vendas	01	40h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comércio justo e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

Agente Socioprodutivo	02	40h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
--------------------------	----	-----	---	---

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U4NJMWNDAO

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



Anexo II - QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	COD. INDICADOR	INDICADOR	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		DESCONTO		META			
				NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	Ano 1
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF											
1	CF-1- Prestar assistência técnica com visitas a levantar potencialidades e oportunidades de mercados para os empreendimentos atendidos pelo Cesol	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos \leftrightarrow 0% de desconto 0 pontos = 3% de desconto	3%	Número de estudo previsto	Relatório do Estudo apresentado com ateste de qualidade da SEIRE até o segundo trimestre.
CF	1.2.1 Relatório		Número absoluto	n	1 = 10 pontos	2	20	20 pontos \leftrightarrow 0% de desconto	3%	Número de Relatório com	1º ano
											2º ano

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 75-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

1.2	com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território			0 =0 ponto			desconto 0 pontos = 3% de desconto		estudo previsto	estudo apresentado com ateste de qualidade da SETIRE	01	00 00 00 01 00 00 00 00 00 00 00 00
2	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	CF 2.1	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	Tímeastral	20	20	20 pontos => 0% de desconto 18 pontos => 1% de desconto 16 pontos => 1,5 % de desconto 0 pontos = 3% de desconto	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	Umidade Produto apresentado	00 22 22 22 00 00 00	
3	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	CF 3.1	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	Tímeastral	20	20	20 pontos => 0% de desconto 18 pontos => 1% de desconto 16 pontos => 1,5 % de desconto 0 pontos = 5% de desconto	Nº previsto de EES com produtos inseridos	Umidade Produto apresentado	00 00 22 44 66 88 00 00	
3	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	CF 3.2	(n.º de EES com 02 melhorias no produtos /n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 pontos	Tímeastral	20	20	20 pontos => 0% de desconto 18 pontos => 1% de desconto 16 pontos => 1,5 % de desconto 0 pontos = 3% de desconto	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	Umidade Plano de ação do empreendimento e fotos dos produtos	00 00 22 44 66 88 00 00	

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 76-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
 Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto Nº se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	02	20	20 pontos => 0% de desconto 0 pontos = 3% de desconto	3%	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SELRE	Plano de Marketing apresentado	Unidade
CF 3.3	3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto Trienal	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	02	20	20 pontos => 0% de desconto 0 pontos = 2% de desconto	2%	Peca de comunicação e marketing desenvolvida	Peca de comunicação apresentada	Unidade
	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	2	20	20 pontos => 0% de desconto 18 pontos => 1% de desconto 16 pontos => 1,5 % de desconto 0 pontos = 5% de desconto	5%	Número previsto de empreendimentos participando de redes	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	Unidade
CF 4.1	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Nº se aplica	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos => 0% de desconto 0 pontos = 5% de desconto	5%	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	Estatuto da cooperativa central, registrado na JUCEB, contendo informações área de atuação e objetivos ligados à comercialização de produtos das filiadas	Unidade
CF 4.2	Cf. 4 - Prestar assessoria técnica integrada, cooperar e intercooperar com os empreendimentos atendidos pelo Cesol capaz de integrá-los, cooperar e aumentar a capacidade de integração, constituir e gerir cooperativas de base comunitária que atendam às demandas de produção, transformação, comercialização e distribuição de produtos e serviços, de forma sustentável, promovendo o desenvolvimento social e econômico da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, com ênfase na redução das desigualdades sociais e na promoção da inclusão social.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	20 pontos => 0% de desconto 0 pontos = 5% de desconto	5%	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	Estatuto da cooperativa central, registrado na JUCEB, contendo informações área de atuação e objetivos ligados à comercialização de produtos das filiadas	Unidade

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 77-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
 Processo nº 021.2131.2021.000011128-33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto 1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2 NA	20 NA	Fundos rotativos criados Fundos rotativo criado	Ato Constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criado/existente, e adesão de EES atendidos pelo Cesol ao Fundo
CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fornecidas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% =0 ponto	20 18 pontos => 0% de desconto 16 pontos => 1% de desconto 0 pontos = 5% de desconto	Nº previsto de empreendimentos comercializados em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	Documento comprovatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprovatório de consignação dos produtos
CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto 1 = 10 pontos 0 =0 ponto	Trimestral 2 20	20 0 pontos = 2% de desconto	Nº previsto de eventos	Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber)
CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	Trimestral 100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	20 0 pontos = 1% de desconto	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitada pela Sesol - atualizada

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 78-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
 Processo nº 021.2131.2021.00001128-33

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
 Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U4NJMWNDAO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

	CG 5.2	Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	Trimestral 100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 pontos = 1% de desconto	1%	Percentual de famílias com informações atualizadas	Plaillha de detalhamento das famílias - conforme solicitada pela Sesol - atualizada	Percentual		
											%	%	%
II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG													
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	Trimestral 100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	100 %	100 %	100 %
1	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N° de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral 100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	65 %	65 %	65 %
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N° de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral 100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	10 pontos <=> 0% de desconto 0 pontos = 1% de desconto	1%	Percentual de processo de compras conforme	Percentual	100 %	100 %	100 %

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 79-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
 Processo nº 021.2131.2021.00001128-33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

CG.	Gestão de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N° de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	10 pontos => 0% 0 pontos = 1% de desconto	1%	Percentual de processos de seleção conformes	Processos de contratação de Pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	
3	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativamente exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / N° de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos => 0% 0 pontos = 1% de desconto	1%	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Processos de contratação de Pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
3.1	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / N° de postos de trabalho previstos) x 100	Trimestral	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	10 pontos => 0% 0 pontos = 1% de desconto	1%	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Processos de contratação de Pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
4	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas temporários	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10 pontos => 0% 0 pontos = 3% de desconto	3%	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
4.2	4.2.1. - Manifestação dos	Nº de Relatório de Prestação de Contas	A	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	NA	NA	Número previsto de Manifestação favorável dos	Manifestação favorável dos	1º ano	2º ano									

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 80-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
 Processo nº 021.2131.2021.00001128-33

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: U4NJMWNDAO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

		Conselhos da OS	Anual submetidos aos Conselhos da OS												Relatório de Prestação de Contas Anual			
CG. 4.3	4.3.1 - Cumpimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Relatório Técnicos e registros da Comissão de M&A	00	00	00	01	00	00	00	01
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imposta por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Trimestral =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imposta por órgãos de controle	Relatório dos Órgãos de Controle	00	00	00	00	00	00	00	00

III - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO (apenas modalidade B)

CI. I.1 - Instalação Física do Centro Público de Economia Solidária - CESOL	Disponibilizar assistência técnica socioprodutiva para os empreendimentos de economia solidária a partir da implatação do Cesol	Trimestral 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos => 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20 pontos => 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	Número de estudo realizado	Unidade	Fotos do Centro Público instalado
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO				280		41%					
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO				100		7%					
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO				20		2%					
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				400		50%					

Processo de Seleção nº 002/2020 - fls. 81-

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
4.1. QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

1. Entrada de Recursos		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.1	Receitas												
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão – Custo	74.995,64	0,00	0,00	124.995,64	0,00	0,00	124.995,64	0,00	0,00	124.995,64	0,00	0,00
1.1.2	Investimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3	Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		124.995,64	0,00	0,00									
1.2	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2	Outras receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00	0,00									
(A) Total Geral das Receitas Operacionais		124.995,64	0,00	0,00									
2. Despesas de Custeio		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.1	Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1	Remunerações												
2.1.1.1	Folha de Pagamento	0,00	0,00	5.000,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

	Subtotal (Recursos Humanos)	0,00	0,00	5.000,00	12.800,00						
2.1.2 Encargos Sociais											
2.1.2.1	TNSS	0,00	0,00	1.700,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	0,00	400,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	200,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00
2.1.2.4	Férias	0,00	0,00	416,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67
2.1.2.5	PTS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	50,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	138,89	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56
2.1.2.7	13 Salário	0,00	0,00	416,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos)											
		0,00	0,00	3.322,23	8.504,90						
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal											
2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.00011128-33



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

2.1.3.7 Ajuda de Custo	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
			Subtotal (Benefícios)	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
			Subtotal Despesas de Pessoal	0,00	0,00	11.622,23	24.604,90	24.604,90	24.604,90	24.604,90	24.604,90

2.2 Serviços de Terceiros

Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 Auditoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 Assessoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 Assessoria Contábil	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2.2.5 Serviços de Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6 Manutenção e Suporte em Softwares	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.2.7 Locação de Veículos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
2.2.8 Locação de Imóvel	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Despesas de frete e locação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.9 Eventos, Cursos, Oficinas	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10 Serviços Gráficos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.2.11 Outros Serviços de Terceiros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal (Serviços de Terceiros)	3.000,00	3.000,00	27.500,00	12.500,00							
---	-----------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

2.3 Despesas Gerais

2.3.1 Telefonia	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
2.3.2 Energia Elétrica	500,00	500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
2.3.3 Água e Esgoto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

2.3.4	Correios, Telégrafos e Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.5	Material de Copa e Cozinha	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
2.3.6	Material de Limpeza	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
2.3.7	Material de Expediente	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, trastados, outros)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.3.8	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.9	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.10	Despesas bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.11	Juros e Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.12	Fardamento	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.13	Combustível	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
2.3.14	Seguro de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.15	Outras Despesas Gerais Manutenção	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	4.910,00	5.710,00	4.910,00								
2.4	Despesas com Manutenção											
2.4.1	Despesas com Manutenção	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	0,00	7.000,00	0,00								
2.5	Tributos											
2.5.1	IOF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2	TBRF sobre aplicações IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3	Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

2.5.4	IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5	Outros Tributos (Tarifa Bancária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Tributos)		0,00											
3. Despesas de Investimento		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
3.1 Aquisição de Bens Permanentes													
3.1.1	Móveis e Utensílios	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3	Computadores	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.4	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Softwares e Sistema Operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (Despesas de Investimento)		50.000,00	0,00										
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		57.910,00	15.710,00	44.032,23	42.014,90								

1. Entrada de Recursos		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
1.1	Recursos													
1.1.1	Repasso do Contrato de Gestão – Custeio	124.995,64	0,00	0,00	124.995,64	0,00	0,00	124.995,64	0,00	0,00	124.995,64	0,00	0,00	949.965,13
1.1.2	Repasso do Contrato de Gestão – Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3	Repasso do Contrato de Gestão – Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO														
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33														



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

	Subtotal	124.995,64	0,00	0,00	999.965,13									
1.2	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2	Outras receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00	0,00	0,00									
(A) Total Geral das Receitas Operacionais		124.995,64	0,00	0,00	999.965,13									
2. Despesas de Custeio		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
2.1 Despesas com Recursos Humanos														
2.1.1	Remunerações	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00
2.1.1.1	Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Ajuda de Custo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)		12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00									
2.1.2 Encargos Sociais														
2.1.2.1	INSS	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00	4.352,00
2.1.2.2	FGTS	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00
2.1.2.4	Férias	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56	355,56

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

2.1.2.7	13 Salário	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	1.066,67	22.816,74
2.1.2.8	Despesas Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.11	Provisionamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.12	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos)		8.504,90	81.925,13									

2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal

2.1.3.1	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.2	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3.7	Ajuda de Custo	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	72.600,00
Subtotal (Benefícios)		3.300,00	72.600,00									
Subtotal Despesas de Pessoal		24.604,90	528.325,13									

2.2	Serviços de Terceiros											
2.2.1	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2	Auditória Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3	Assessoria Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrato de Gestão 010/2021 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOSUÉ DE CASTRO
Processo nº 021.2131.2021.0001128-33

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

UBENILSON COLOMBIANO MATOS DOS SANTOS
Representante da Procuradoria - Assinado em 12/07/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou
endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de
autenticação: U4NJMWNDA0